

**PORTARIA Nº 063/2026 – FAPEAP**

**DIVULGA A LISTA DOS PROJETOS SUPLENTE HABILITADOS E INABILITADOS À CONTRATAÇÃO E CONVOCA PROJETO SUPLENTE DO CADASTRO DE RESERVA NO ÂMBITO DO PROGRAMA CENTELHA 3 AMAPÁ – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 – FAPEAP/FINEP**

A DIRETORA-PRESIDENTE da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº 0491, de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3.903, de 16 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a Chamada Pública nº 007/2025 – FAPEAP/FINEP – Programa Centelha 3 Amapá;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 045/2026 – FAPEAP, que divulgou a lista final dos projetos habilitados e inabilitados à contratação no âmbito do Programa Centelha 3 Amapá, ensejando a convocação de propostas suplentes, observada a ordem de classificação;

CONSIDERANDO a conclusão da análise da documentação apresentada pelos 06 (seis) projetos suplentes para fins de contratação, nos termos dos itens 14.1 a 14.7 da Chamada Pública nº 007/2025, bem como a verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, documental, cadastral e demais condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o disposto no item 10.3, alínea “c”, e no item 14.3 da Chamada Pública nº 007/2025, que preveem a convocação de propostas suplentes oriundas do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação e observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar a **Lista dos Projetos Suplentes Habilitados e Inabilitados à Contratação** no âmbito da Chamada Pública nº 007/2025 – Programa Centelha 3 Amapá, conforme o Quadro 1 desta Portaria, após a conclusão da análise da documentação apresentada para formalização das empresas. Os projetos **habilitados** encontram-se aptos à celebração do Termo de Outorga de Concessão de Subvenção Econômica, enquanto o projeto **inabilitado** permanece impedido de contratação em razão do não atendimento às exigências editalícias.

**Art. 2º** A habilitação para contratação não afasta a necessidade de manutenção das condições de regularidade exigidas no edital até a assinatura do Termo de Outorga e a efetiva liberação dos recursos, podendo a FAPEAP realizar novas verificações de conformidade, na forma prevista na Chamada Pública nº 007/2025.

**Art. 3º** Em decorrência da inabilitação indicada no Quadro 1 e observada a ordem de classificação do cadastro de reserva, fica convocada a proponente **SANMILLY PIMENTEL PORTELA**, responsável pelo projeto “OBRAS COM BIM – MARKETPLACE INTELIGENTE DE MATERIAIS REGIONAIS”, classificado na posição nº 54 e constante do Quadro 2 desta Portaria, para apresentação da documentação necessária à formalização da contratação, nos termos e prazos previstos na Chamada Pública nº 007/2025 – FAPEAP/FINEP.

**QUADRO 1: LISTA DOS 06 (SEIS) PROJETOS SUPLENTE HABILITADOS E INABILITADOS À CONTRATAÇÃO NO PROGRAMA CENTELHA 3 AMAPÁ**

CONFORME ITEM 10.3 DO EDITAL

|    | <b>TÍTULO DO PROJETO<br/>(EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)</b>               | <b>NOME DO<br/>PROONENTE</b>  | <b>RESULTADO DA<br/>ANÁLISE DOCUMENTAL</b>            |
|----|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 48 | CULTURA VIVA PLATAFORMA DE VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA AMAPAENSE | JOSÉ ADELAIDIO GONÇALVES NETO | INABILITADO – NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 14.2 DO EDITAL. |
| 49 | JURISINTEL – JUSTIÇA EXPLICÁVEL E INTELIGENTE                         | ANDRÉ CUNHA BARROS            | HABILITADO                                            |
| 50 | INCLUSIVAULA – TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA                     | CLAUDERSON SOUSA DE ALMEIDA   | HABILITADO                                            |
| 51 | FLOWUP - GESTÃO DE FLUXO DE ATENDIMENTO                               | FERNANDO RAFAEL SERRA NEVES   | HABILITADO                                            |
| 52 | SISTEMA DE PREDIÇÃO INTELIGENTE PARA PISCICULTURA                     | MATEUS ALHO MAIA              | HABILITADO                                            |
| 53 | PRAXIS - GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATUAL INTEGRADA                     | LUCAS PHILIPOVSKY             | HABILITADO                                            |

**QUADRO 2: CONVOCAÇÃO DE PROJETO SUPLENTE DO CADASTRO DE RESERVA NO PROGRAMA CENTELHA 3 AMAPÁ**

|    | <b>TÍTULO DO PROJETO</b>                                       | <b>NOME DO<br/>PROONENTE</b> | <b>TEMÁTICA</b> | <b>MUNICÍPIO</b> |
|----|----------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|------------------|
| 54 | OBRAS COM BIM – MARKETPLACE INTELIGENTE DE MATERIAIS REGIONAIS | SANMILLY PIMENTEL PORTELA    | BIG DATA        | MACAPÁ           |

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2026.

**Eunice Amanda Oliveira Lacerda**  
Diretora-Presidente da FAPEAP  
Decreto nº 5743/2026

